Encarte - SEI

ENCARTE C – MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA – CONTRATO Nº _____/2026 DO HU-UFJF

1. IDENTIFICAÇÃO DO HU-UFJF

1 - CNPJ	2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3- Exercício
4 - Endereço		5 - EA	6 - Tipo
7 - Município	8- Caixa Postal	9 - CEP	10 - UF
11- DDD	12 - Telefone	13- E-mail	

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DA SOLUÇÃO

1 - CNPJ	2 - Denominação conforme contido no Cartão do CNPJ		3- Exercício
4 - Endereço		5 - EA	6 - Tipo
7 - Município	8- Caixa Postal	9 - CEP	10 - UF
11- DDD	12 - Telefone	13- E-mail	

3. DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

3.1. O presente Termo de Garantia tem vigência de 12 meses, a contar da data de recebimento definitivo dos objetos.

3.2. A garantia abrange todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento dos materiais.

3.3. A garantia extingue-se automaticamente ao término do prazo mencionado neste termo.

3.4. O reparo ou a substituição de partes não prorroga nem interrompe o prazo da garantia definido neste instrumento.

4. 4. ESCOPO DA GARANTIA

4.1. A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento dos objetos nas condições previstas nas suas especificações técnicas, normas, legislações e condições deste Edital.

4.2. Estão excluídos desse Termo de Garantia os defeitos ou danos decorrentes de:

a) caso fortuito ou força maior;

b) indenização por lucros cessantes, danos materiais, danos morais e acidentes pessoais.

5. 5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Garantia é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes no Termo de Referência.

5.1.1. Entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às de origem;

5.1.2. Durante todo o período de garantia, ficará a contratada responsável por vícios e/ou defeitos, obrigando-se a reparar o dano e/ou substituir itens e/ou partes que se fizerem necessários, sem ônus ao HUUFJF.

5.2. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato.

5.3. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis. Possíveis atrasos deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato.

Juiz de Fora, ____ de_____ de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Carimbo

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Ribeiro Campos**, **Chefe de Setor**, em 22/10/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mariane da Costa Moura**, **Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 22/10/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65689408** e o código CRC **5175C8EC**.

Referência: Processo nº 23765.010989/2026-61 SEI nº 65689408